



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 032/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Saúde Bucal apresentados pelos municípios, através dos documentos de habilitação enviados à Coordenação de Saúde da Comunidade do Ministério da Saúde, referente ao mês de fevereiro de 2013, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 032/13 – CIB/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Municípios com Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção Básica.

(PAB VARIÁVEL)
Mês de Fevereiro de 2013

Nº	MUNICÍPIOS	Nº ACS	Nº de ESF	Nº de NASF		Nº de ESF c/ Saúde Bucal	
		Pact	Pact	Nasf I	Nasf II	Pact	
						Mod I	Mod II
1	Cachoeirinha	40	10	0	0	02	06
2	Guaporé	30	03	0	0	02	0
3	Nova Bassano	14	02	0	0	0	0
	TOTAL	84	15	0	0	04	06